

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

### A INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) - MARACAJU

Jeniffer Ribeiro Pessoa  
*jeniffer.pessoa@uem.br*  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Augusto Cesar Rahal Filho  
*augustocezarrahalfilho@gmail.com*  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Christian Lukas Kuhn  
*christianlukas468@gmail.com*  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Larissa Dias Sales  
*larissadias2p@gmail.com*  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EIXO TEMÁTICO:** A pessoa com deficiência, transtornos globais e/ou Altas habilidades/superlotação no Ensino Superior.

### RESUMO

A educação é um direito de qualquer indivíduo brasileiro, de forma que o acesso a este direito deve ser concretizado. Para tanto existe a criação de políticas públicas específicas, ou seja, normas específicas para garantir a implementação destes direitos, principalmente quando se trata do acesso à educação pelas Pessoas Com Deficiência (PCD). No entanto, o acesso à educação para estas pessoas é um direito que vai sendo muito lentamente conquistado, principalmente no âmbito do ensino superior. Fundamentado em uma pesquisa bibliográfica e documental, que destacam a importância da educação inclusiva também nos níveis mais elevados de ensino, são apresentadas as principais legislações e alguns autores que tratam da temática. Assim, este texto, tem como objetivo apresentar relatos de experiência dos acadêmicos matriculados na Unidade de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que possuem acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Espera-se que tais relatos incentivem outras pessoas a ingressarem no ensino superior, independentemente de suas características individuais e, que as universidades brasileiras sejam cada vez mais um espaço inclusivo.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Ensino Superior. Atendimento Educacional Especializado.

### INTRODUÇÃO

Os direitos fundamentais são considerados indispensáveis à pessoa humana, necessários para garantir a todos uma existência digna, livre e igual, e, portanto, estão previstos na Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988). “A educação, entendida como um lócus privilegiado de apreensão e compreensão dos direitos, bem como um instrumento fundamental de acesso a eles, é um campo propício para uma análise sobre as políticas públicas favoráveis à igualdade [...]” (Vianna; Unbehaum, 2007, p. 120).

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

No âmbito da educação superior, essa discussão é ainda recente. A própria a Lei nº 12.711/2012 conhecida como Lei de Cotas (BRASIL, 2012) só passou a incluir as PCD a partir do ano de 2016. Contudo, mesmo sem políticas públicas específicas voltadas para esse público, as PCD buscaram o ingresso na educação superior através do sistema de ampla concorrência.

Assim, considerando esses aspectos, esse texto tem por objetivo apresentar relatos de experiência dos acadêmicos matriculados na Unidade de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que possuem acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

### METODOLOGIA

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada com base em livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais que abordam a inclusão educacional. A pesquisa bibliográfica “é feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos [...]” (Marconi; Lakatos, 2007, p. 54). Já a pesquisa documental utiliza “documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias” (Marconi; Lakatos, 2007, p. 193). Bem como o relato das experiências práticas vivenciadas pelos acadêmicos em seu cotidiano na Universidade.

### REFERENCIAL TEÓRICO

Autores como Bondezan *et al.* (2022), Cabral (2018) e Heringer (2018), têm focado suas pesquisas na legislação de cotas, revelando que a desigualdade social no país é um dos principais obstáculos para o acesso as IES.

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (Brasil, 2008) é um documento que tem como objetivo orientar que seja assegurada a inclusão escolar de um público alvo específico e estabelece a educação especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, as etapas e as modalidades, define a necessidade do Atendimento Educacional Especializado - AEE e dispõe outras diretrizes.

Outra norma importante a ser destacada é a Lei 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, também chamada de Estatuto da Pessoa Com Deficiência que é “[...] destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Brasil, 2015) e, dispõe em seu artigo 2º que:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

Entretanto, não basta ao Estado apenas reconhecer formalmente esses direitos; é necessário buscar concretizá-los. Segundo Heringer (2018), a desigualdade social no País, que possui um grande número de instituições de ensino superior (IES) privadas, é a principal razão da baixa frequência desses grupos nesse nível de ensino.

Nesse sentido, finalmente, destaca-se a Lei nº 12.711/2012 conhecida como Lei de Cotas, que trata sobre o ingresso em universidades e instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabelecendo cotas para determinados grupos, visando assegurar a entrada dessas pessoas nos cursos de graduação por meio desse sistema. Essas cotas oferecem a reserva de vagas nas Instituições de Educação Superior (IES), inicialmente direcionadas aos candidatos que se enquadram em um perfil de baixa renda e que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas, além de serem autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas. Em um marco significativo, a legislação foi atualizada através da redação pela lei n.º 13.409, em dezembro de 2016. Nessa ocasião, as PCD foram incluídas no escopo da norma (Brasil, 2012).

### RELATO DO AUGUSTO

Quando eu entrei na universidade (UEMS) foi uma alegria tão grande que não parecia verdade, mas quando comecei a frequentar a faculdade nos primeiros semestres foi um pouco complicado porque eu não estava conseguindo me comunicar com meus colegas e não conseguia socializar com ninguém. Com o passar do tempo, isso foi melhorando e o Atendimento Educacional Especializado ajudou muito neste processo.

Comecei a me esforçar, melhorei a socialização com meus colegas e também comecei a ver resultados no meu aprendizado dentro da sala de aula. Porém, nunca pensei que seria tão difícil acompanhar os conteúdos. Eu não conseguia realizar as atividades e estava muito perdido em relação ao meu aprendizado. Neste momento, procurei uma solução dentro da universidade e aí encontrei o AEE, que apareceu como um auxílio incrível.

Quando me perguntam porque eu escolhi o curso de agronomia eu me lembro que na escola que eu frequentava já tinha o curso desde aquela época eu tinha em mente fazer um curso ou faculdade de agronomia, e hoje em dia eu amo esse curso e me sinto realizado.

Dentro desse curso eu já aprendi muito com as provas e aulas práticas. Quanto às dificuldades, as provas de múltipla escolha (com alternativas) se mostram mais fáceis, mas mesmo com elas vejo que tenho que estudar muito ainda, principalmente mais dentro de um curso de período integral, mas estou dedicado e comprometido a me aprofundar nesse ramo incrível.

### RELATO CHRISTIAN

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

Meu nome é Christian Lukas Kuhn, tenho 30 anos e sou estudante do 3º ano do curso de agronomia da unidade universitária de Maracaju. Quando iniciei o curso não tinha ainda os diagnósticos de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade), embora já tenha percebido na época, que haviam diferenças significativas em relação a outros colegas, tanto em comportamento quanto em desempenho acadêmico.

No início de 2023 necessitei trocar de psicóloga e a nova profissional de imediato perguntou se eu havia buscado diagnóstico de TEA. Ela me encaminhou para um neurologista, que me diagnosticou com TEA e TDAH, providenciando tratamentos mais adequados. Hoje estou medicado, apesar de todas as dificuldades. Além do TEA e do TDAH, recebi os diagnósticos de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) durante a adolescência e de Fibromialgia em 2018. Iniciei meus estudos na UEMS em 2022, na primeira turma de agronomia.

Em 2024 diante de dificuldades extremas, troquei de turma, voltando um ano no calendário acadêmico. Hoje estou de certa forma estável dentro do ambiente acadêmico, embora as dificuldades sejam imensas. Em 2023, após o diagnóstico de TEA, solicitei o serviço da AEE, o que resultou em progresso mais expressivo, apesar das dificuldades de atendimento pelos profissionais durante boa parte do tempo.

Este ano o AEE foi essencial para a continuidade dos meus estudos. Tive vários momentos de crises e dificuldades onde sem o auxílio e intervenção da profissional da AEE, não conseguiria realizar atividades ou mesmo reprovaria o semestre. Desde agosto do ano passado estou fazendo uma pós-graduação em TEA e TDAH, tanto para melhor me entender, quanto trazer o conhecimento na área para as pessoas com quem convivo.

Embora a maior dificuldade que tenho seja a comunicação, tenho trabalhado nisso. A realidade institucional ainda é difícil, mas tem melhorado com o tempo. A visão distorcida de que inclusão é “tratar todo mundo igual”, ou tradições institucionais que não se adequam à realidade dos acadêmicos, ainda são fortes e dominam as tomadas de decisões.

Há também uma necessidade de conscientização constante dos discentes em relação a comportamentos e outras atitudes que prejudicam alunos neurodivergentes. A necessidade de empatia e compreensão que nós precisamos é algo que ainda passa despercebido a boa parte das pessoas dentro da universidade.

## RELATO LARISSA

Meu nome é Larissa Dias Sales, sou estudante da UEMS-Maracaju/MS, estou cursando segundo ano de Pedagogia. Quando fui efetuar minha matrícula para ingressar na universidade, eu não tinha conhecimento da Lei de Cotas, assim como, se eu tinha direito ou não.

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

Somente após eu entrar na universidade descobri sobre a lei de cotas e a existência da rede de apoio por meio do AEE. Percebo que a inclusão ainda não é um assunto muito comentado, e quando fala é sempre sobre cota de negro, indígenas e, por causa disso, muitas pessoas nem sabem disso.

Eu também não sabia sobre a existência do AEE, nem qual sua finalidade, só depois fui saber sua funcionalidade. Mesmo após descobrir sobre a existência do AEE, eu tinha um pouco de receio de pedir à faculdade do suporte, por medo e vergonha de parecer inferior aos demais colegas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito da deste relato, é evidenciar a importância da inclusão no ensino superior e, destacar medidas como a Lei de Cotas e, a instituição do AEE viabilizam a inclusão dos grupos pertencentes às minorias sociais, ou seja, daqueles indivíduos historicamente desfavorecidos em virtude de questões biológicas, econômicas e sociais. O Atendimento Educacional Especializado é parte dessas políticas de inclusão na qual a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pode ser considerada umas das pioneiras dessa ação. Assim, possui acadêmicos de diferentes cursos e em diferentes unidades que estão recebendo o AEE como parte das políticas de inclusão.

Os relatos demonstram brevemente parte dessa trajetória e ressalta a necessidade de conscientização constante do sistema com adoção de medidas que garantam não apenas a vaga nas universidades, mas sim o acesso ao processo de ensino-aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

BONDEZAN, A. N. *et al.* Cotas para pessoas com deficiência nos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 103, n. 264, pp. 356-377, 2022. DOI: 10.24109/2176-6681.rtep.103i264.5019. Disponível em: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rtep.103i264.5019>. Acesso em 13 ago. 2025.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Documento elaborado Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, em 07 de janeiro de 2008. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12711.htm). Acesso em 13 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

## SEMANA DE INCLUSÃO DE UEMS

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

**BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm). Acesso em 13 ago. 2025.

CABRAL, L. S. A. Políticas de ações afirmativas, pessoas com deficiência e o reconhecimento das identidades e diferenças no ensino superior brasileiro. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, [S.l.], v. 26, n. 57, p. 1-33, 2018. DOI: 10.14507/epaa.26.3364. Disponível em: Disponível em: <https://epaa.asu.edu/ojs/index.php/epaa/article/view/3364>. Acesso em: 21 out. 2022.

HERINGER, R. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, Campinas, v. 19, n. 1, p. 7-17, 2018. DOI: 1026707/1984-7270/2019v19n1p7. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbop/v19n1/03.pdf>. Acesso em 13 ago. 2025.

VIANNA, C.; UNBEHAUM, S. Diferenças, desigualdades e conflitos de gênero, nas políticas educacionais: o caso do PNE. In: BRABO, T. S. A. M. **Gênero e educação: lutas do passado, conquistas do presente e perspectivas futuras**. São Paulo: Ícone, p. 118-149, 2007.